



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 19/2017

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, IX, da CF/88. Lei Mun. nº 2.008/2017 de 07 de novembro de 2017, Leis Municipais nº 1.046/03, nº1776/14. Processo seletivo nº004/2017 Processo Administrativo nº445/2017 de 21/03/2017. PROC. ADMINISTRATIVO Nº904/2018, QUE GEROU TERMO ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no **CGC/MF** sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no **CPF/MF nº 942.998.030-00**, Carteira de Identidade nº **5070591291**, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MAITÊ CONCEIÇÃO DA COSTA**, com Carteira de Identidade nº1112124555, **CPF** nº 028.111.070.02, **COREN/RS** nº 001.172.942, **PIS/PASEP** nº 164.10548.42-8, residente na Rua Inácio Pagano Nº 131, Centro Tavares/**RS**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato original será prorrogado de 02/06/2018 à 29/11/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de junho de 2018

MAITÊ CONCEIÇÃO DA COSTA.

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal
Contratante

ANA BEATRIZ LOPES PAIVA.

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar.

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.

Procurador Jurídico
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Érica Costa Teixeira
CPF nº 001.390.460-46

2-Jader Cristiano Pedone
CPF nº 001-489-140,98